

LEI N° 114, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

Aumenta vencimentos nos cargos de Telefonistas.

A Câmara Municipal de Heliódora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam aumentados os vencimentos mensais nos cargos de Telefonistas criados pela Lei Municipal n° 53 de 20 de dezembro de 1967, que passarão a ser, a partir de janeiro de 1969, de acordo com a seguinte classificação:

- a) Da Classe B - Encarregada do Serviço - de NC\$ 95,63 para NC\$ 117,60.
- b) Da Classe A - Auxiliar de Serviço - de NC\$ 80,00 para NC\$ 95,63.

Art. 2° - Os orçamentos municipais constarão, obrigatoriamente, as dotações e verbas próprias de que trata o aumento consistente do artigo primeiro (1°) da presente lei.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliódora, 29 de novembro de 1968.

O Prefeito Municipal
José Damasceno Ferreira

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 4 de dezembro de 1968.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.